



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 3013/2020

Termo de Fomento nº: 08/2020

OSC parceria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Objeto da Parceria: Firmar Termo de Fomento para Apoio e Manutenção da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda.

Vigência da Parceria: 07/08/2020 a 31/03/2021

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Educação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 23.075/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 23.076/2020, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: Restitua os cofres públicos no valor de R\$ 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 23.075/2020, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 09 de Maio de 2022.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC. 

Rita de Cássia Silveira Correa – Agente Administrativo – SEDUC. 

Alessandra Martins dos Santos – Recepcionista – SEDUC. 

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.